



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

LEI Nº **1081**

De 31 de Julho de 1.978

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional - Suplementar de Cr\$ 200.000,00.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

09 Setor Municipal de Estradas de Rodagem

01 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem


3120.00 Material de Consumo

Classificação Funcional - 16 88 534 2 49

Código local 181 ..... Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Julho de 1.978.

  
Dr. Edgar Bentini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 158.

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos

Eu, W. M. M. M., registrei,